



## DECRETO Nº 6663/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6646-2024, que nomeou o servidor Carlos Alberto Resende Teixeira, para o cargo de Secretário Municipal de Obras;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, datado de 22 de fevereiro de 2024, solicitando seu desligamento do cargo, de forma imediata;

**CONSIDERANDO** que é lícito à Administração Pública revogar seus atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

### DECRETA

**Art. 1º** Por força deste Decreto, nos termos da conveniência e da oportunidade e dos princípios da administração pública, a pedido, fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 6646-2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTR  
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6664/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6499-2023, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Mere Aparecida dos Santos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo para apuração dos fatos e conclusão da diligência, conforme solicitação da comissão disciplinar, efetuada através do Ofício nº 01-2024;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 2295-2018 e suas alterações posteriores;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado, por um período de 60 (sessenta) dias úteis, a contar de 23.02.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pelo Decreto nº 6499-2023.

**Art. 2º** Este Decreto em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6665/2024

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, EM RAZÃO DA INFESTAÇÃO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, DEFINE MEDIDAS ADICIONAIS PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a LOM;

**CONSIDERANDO** que durante o Exercício de 2023 ocorreu um crescimento significativo da incidência do número de notificações de infecção por arboviroses disseminadas pelo *Aedes aegypti*, totalizando 147 (cento e quarenta e sete) casos notificados, com 32 (trinta e duas) confirmações;

**CONSIDERANDO** que no Exercício de 2024, até a presente data, já foram registradas 206 (duzentas e seis) notificações de caso de infecção de arboviroses disseminadas pelo *Aedes*

*aegypti*, dos quais 33 (trinta e três) confirmadas;

**CONSIDERANDO** que os números de 2024 demonstram um crescimento superior já nos dois primeiros meses do ano, em relação a todo o ano de 2023;

**CONSIDERANDO** informações advindas da Secretaria Municipal de Saúde, alertando para a infestação no Município pelo mosquito *Aedes aegypti*, a transmissão do vírus da dengue em nível epidêmico, além de sugerir plano de ação para o combate à disseminação do inseto vetor das doenças;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64, de 26 janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de se tomar as medidas administrativas necessárias para a sua contenção em caráter urgente;

### DECRETA

**Art.1º** Fica decretada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, em todo território do Município de Carandaí, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti* e da epidemia de casos de infecção pelo vírus da dengue.

**Parágrafo Único** A situação anormal, objeto deste Decreto, encontra-se compreendida pelo n. 1.5.1.1.0 (Epidemia por doenças infecciosas virais) da classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE), constante do anexo da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

**I** - A contratação, por tempo determinado, de pessoal necessário, nos termos da Lei Municipal nº 2318-2019, de 01 de julho de 2019;

**II** - a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização,

vedada a prorrogação de contratos;

**III** - realização de campanhas educativas e de orientação a população;

**IV** - realização ampla de visitas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para fiscalização, orientação, eliminação do mosquito e de seus criadouros;

**V** - realização de limpeza de terrenos baldios sem muros ou cercas, mediante a realização de capina e roçada mecânica ou manual, quando caracterizada situação de abandono, ou quando o proprietário não tiver sido encontrado em fiscalizações anteriores, conforme despacho da Secretaria responsável, sem prejuízo das penalidades cabíveis e cobrança pela execução dos serviços;

**VI** - recolhimento de móveis, veículos, sucatas, caçambas, carrocerias de caminhões ou qualquer material



depositado em vias ou logradouros públicos, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa efetuar a retirada, quando se mostre essencial para a contenção da doença;

**VII** - o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares, residenciais, comerciais ou industriais, independente da atividade, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção da doença, nos termos e parâmetros da legislação municipal.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

**I** - Móvel ou imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização;

**II** - negativa de acesso: conduta do proprietário ou possuidor que possa restringir ou impedir as necessárias ações de erradicação dos focos de infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*;

**III** - ausência: a impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel.

**Art. 4º** Aos proprietários, possuidores, locatários ou responsáveis por propriedades particulares e à Administração Pública, em relação aos bens públicos como: suas sedes, praças, praças de esporte, parques, margens dos córregos, nascentes, compete:

**I** - Conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos, outros objetos ou recipientes inservíveis em geral que possam acumular água;

**II** - conservar adequadamente vedadas as caixas e os reservatórios d'água;

**III** - promover a substituição de plantas aquáticas por outras que não necessitem estar em contato direto com água;

**IV** - tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, tenham seus pontos de acúmulo corrigidos ou eliminados para evitar a proliferação de larvas;

**V** - conservar as piscinas limpas e tratadas, estando ou não em uso, sendo que:

**a** - quando não utilizadas e for removida de seu interior a totalidade da água, não havendo a possibilidade de guardá-la, a piscina deverá ter um sistema para mantê-la vazia, e sua limpeza deve ser constante;

**b** - quando cheia, conservá-la com hipoclorito de sódio, respeitando sempre o volume da piscina.

**VI** - manter limpos as calhas e ralos; e

**VII** - manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis, dispostos de maneira a não permitir o acúmulo de água que possibilite o desenvolvimento de larvas.

**Art. 5º** A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em

regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## DECRETO Nº 6666/2024

### INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** que em 2024 o Município de Carandaí comemora o 100º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa;

**CONSIDERANDO** que nesta oportunidade, para marcar essa data comemorativa, a Administração Municipal pretende organizar festividades cívicas, artísticas e culturais e tais eventos se mostram complexos em sua organização e coordenação;

**CONSIDERANDO** assim ser imperioso instituir um colegiado para este fim;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão Especial de Para as Festividades do Centenário de Emancipação Política-Administrativa do Município de Carandaí.

**Art. 2º** Integram a Comissão ora instituída os servidores:

- Gustavo Franco dos Santos  
- Mariana Rosa de Carvalho Barbosa  
- Uyara Leal Alves

**§ 1º** A instalação das reuniões dessa comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**§ 2º** A eleição do presidente será realizada em sua primeira reunião.

**Art. 3º** A comissão ora instituída e nomeada deverá iniciar os seus trabalhos de forma imediata, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessária a realizações dos eventos programados, submetendo à aprovação prévia do Prefeito Municipal os projetos, planilhas, bem como as providências a serem adotadas para a consecução de seus objetivos.

**Art. 4º** Todas as secretarias e demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da comissão ora instituída.

**Art. 5º** Na implementação dos trabalhos, a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

**Art. 6º** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, as servidoras Mariana Rosa de Carvalho Barbosa e Uyara Leal Alves perceberão a gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023.

**Parágrafo Único** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos das servidoras e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



## PORTARIA Nº 080/2024

### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos, protocolado sob o nº 571, em 20.02.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias à servidora Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 29.02.2024 a 29.03.2024 (Gozo: de 29.02.2024 a 14.03.2024 e de 12.08.2024 a 26.08.2024).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 081/2024

### CONCEDE FÉRIAS

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Roni Mateus de Sousa, protocolado sob o nº 577, em 20.02.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor Roni Mateus de Sousa, ocupante do cargo de Operário, no período de 26.02.2024 a 26.03.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 082/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 146-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Avelino da Silva Filho, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 17.02.2023, prorrogada até 01.06.2023, através da Portaria nº 178-2023, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 243-2023, até 01.07.2023, prorrogada, mais uma vez, até 20.12.2023, através da Portaria nº 383-2023, prorrogada, novamente, até 19.01.2024, através da Portaria nº 712-2023, prorrogada, mais uma vez, até 18.02.2024, através da Portaria nº 034-2024; **CONSIDERANDO** consulta efetuada ao INSS, que informa a realização de perícia no servidor em 06.02.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Antônio Avelino da Silva Filho, ocupante do cargo de Borracheiro, até 19.03.2024, conforme informação expedida pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 083/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 554-2023, e a Portaria nº 589-2023, que concederam licença para tratamento de saúde à servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, prorrogada, até 23.01.2024, através da Portaria nº 609-2023, prorrogada, mais uma vez, até 22.02.2024, através da Portaria nº 033-2024;

**CONSIDERANDO** a consulta efetuada ao INSS, que informa a realização de perícia médica realizada na servidora em 09.02.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Claudiana Francisca do Rosário Faria, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, até 23.03.2024, conforme comunicado expedido pelo INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 084/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 692-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Doroteia Resende dos Santos Melo, por um período de 30 (trinta) dias, prorrogada até 25.09.2023, através da Portaria nº 089-2023, prorrogada, novamente, até 25.10.2023, através da Portaria nº 493-2023, prorrogada, mais uma vez, até 23.10.2023, através da Portaria nº 542-2023, prorrogada, novamente, até 24.12.2023, através da Portaria nº 606-2023, prorrogada, mais uma vez, até 23.01.2024, através da Portaria nº 711-2023, prorrogada, novamente, até 22.02.2024, através da Portaria nº 043-2024;

**CONSIDERANDO** informação do INSS da perícia realizada na servidora em 17.01.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Doroteia Resende dos Santos Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador da Casa Lar, até 23.03.2024, conforme consulta de benefício do INSS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 085/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 494-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Jorge Luiz Sales, ocupante do cargo de Professor II, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.09.2023, prorrogada até 20.11.2023, através da Portaria nº 584-2023, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 607-2023, até 20.12.2023, prorrogada, mais uma vez, até 18.02.2024, através da Portaria nº 024-2024;

**CONSIDERANDO** documento de comunicação expedido pelo INSS, que informa da perícia realizada no servidor em 05.02.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Jorge Luiz Sales, ocupante do cargo de Professor II, até 19.03.2024, conforme documento de comunicação expedido pelo INSS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 086/2024

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Ana Flávia Araújo Amaral, protocolado sob o nº 574, em 20.02.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à servidora Ana Flávia Araújo Amaral, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, por 180 (cento e oitenta) dias, do período de 14.02.2024 a 11.08.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 087/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Maria Aparecida de Sales Medeiros, protocolado sob o nº 569, em 20.02.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Aparecida de Sales Medeiros, ocupante do cargo de Auxiliar Cuidador da Casa Lar, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 17.02.2024.

**Parágrafo Único.** Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço  
Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 22 de fevereiro de 2024.  
\_\_\_\_\_  
Rogério de Sousa  
Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 088/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por  
seu Prefeito Municipal, Sr. Washington  
Luis Gravina, no uso das faculdades que  
lhe confere a LOM; e

**CONSIDERANDO** requerimento da  
servidora Patrícia de Sousa Pereira,  
protocolado em 20.02.2024, sob o nº 566,  
onde solicita licença para tratamento de  
saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento  
de saúde à servidora Patrícia de Sousa  
Pereira, ocupante do cargo de Secretária  
Escolar, por 15 (quinze) dias, do período  
de 19.02.2024 a 04.03.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 19.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço  
Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 22 de fevereiro de 2024.  
\_\_\_\_\_  
Rogério de Sousa  
Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 089/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por  
seu Prefeito Municipal, Sr. Washington  
Luis Gravina, no uso das faculdades que  
lhe confere a LOM; e

**CONSIDERANDO** requerimento do  
servidor Sebastião de Paula Cardoso,  
protocolado em 20.02.2024, sob o nº 562,  
onde solicita licença para tratamento de  
saúde;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento  
de saúde ao servidor Sebastião de Paula  
Cardoso, ocupante do cargo de Operário,  
por 10 (dez) dias, do período de  
20.02.2024 a 29.02.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 20.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço  
Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 22 de fevereiro de 2024.  
\_\_\_\_\_  
Rogério de Sousa  
Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 090/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por  
seu Prefeito Municipal, Sr. Washington  
Luis Gravina Teixeira, no uso das  
faculdades que lhe confere o art.74 da Lei  
Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 521-2022,  
que concedeu licença para tratamento de  
saúde à servidora Adriana Rosa Domingos  
Damasceno, por um período de 30 dias, a  
contar de 08.08.2022, prorrogada até  
05.10.2022, através da Portaria nº 541-  
2022, prorrogada, novamente, através da  
Portaria nº 614-2022, até 04.01.2023,  
prorrogada, mais uma vez, até 05.04.2023,  
através da Portaria nº 032-2023,  
prorrogada, novamente, até 28.06.2023.

através da Portaria nº 173-2023,  
prorrogada, mais uma vez, até 04.10.2023,  
através da Portaria nº 345-2023,  
prorrogada, novamente, até 13.02.2024,  
através da Portaria nº 517-2024;

**CONSIDERANDO** comunicação de  
decisão da perícia realizada na servidora  
em 21.02.2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento  
de saúde da servidora Adriana Rosa  
Domingos Damasceno, ocupante do cargo  
de Auxiliar de Serviços Gerais, até  
07.08.2024, devendo, após esta data, ser  
reavaliada por perícia médica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data  
de sua publicação, retroagindo seus  
efeitos a 13.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço  
Municipal Presidente Tancredo Neves, em  
mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 22 de fevereiro de  
2024.\_\_\_\_\_  
Rogério de Sousa  
Bertolin - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 091/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por  
seu Prefeito Municipal, Sr. Washington  
Luis Gravina Teixeira, no uso das  
faculdades que lhe confere o art.74 da Lei  
Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 057-2024,  
que concedeu licença para tratamento de  
saúde à servidora Denise Aparecida do  
Carmo Barbosa, por um período de 30  
dias, a contar de 31.01.2024;

**CONSIDERANDO** comunicação de  
decisão da perícia realizada na servidora  
em 21.02.2024;

#### RESOLVE



**Art. 1º** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Denise Aparecida do Carmo Barbosa, ocupante do cargo de Professora I, até 01.04.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14.02.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin - Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 092/2024

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, por um período de 16 (dezesesseis) dias, contados a partir de 06.02.2024;

**CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada no servidor em 21.02.2024;

### RESOLVE

**Art. 1º** Confirmar a data de encerramento da licença para tratamento de saúde do servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o dia 21.02.2024, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

**Parágrafo Único.** De acordo com o laudo médico pericial, o servidor deverá ter restrições nos próximos 90 (noventa) dias, abstenendo-se de serviços que exijam muito tempo em pé, bem como impactos sobre os pés.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.02.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2023. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.

## PORTARIA Nº 093/2024

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Claydielle Borges de Faria, protocolado em 21.02.2024, sob o nº 583, onde solicita licença para tratamento de saúde;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Claydielle Borges de Faria, ocupante do cargo de Secretária Escolar, por 13 (treze) dias, do período de 17.02.2024 a 29.02.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 22 de fevereiro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em

mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de fevereiro de 2024. Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.